



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº 10865.001916/91-71

Sessão de : 24 de março de 1993
Recurso nº: 90.219
Recorrente: INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARA LTDA.
Recorrida : DRF EM LIMEIRA - SP

D I L I G Ê N C I A Nº 203-00.067

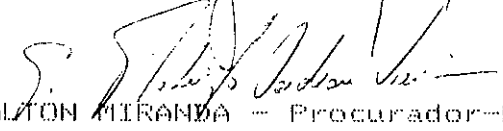
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso interposto por INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARA LTDA.

RESOLVEM os membros da Terceira Câmara do Segundo Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões, em 24 março de 1993.

ROSALVO VITAL GONZAGA SANTOS - Presidente


SEBASTIÃO BORGES TAQUARY - Relator


DALTON MIRANDA - Procurador-Representante da
Fazenda Nacional



MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SEGUNDO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Processo nº 10865.001916/91-71

Recurso nº 90.219

Diligência nº 203-00.067

Recorrente : INDUSTRIAL DE BEBIDAS SABARA LTDA.

RELATORIO E VOTO DO CONSELHEIRO-RELATOR SEBASTIAO BORGES TAQUARY

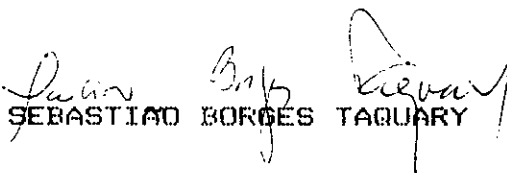
Como se observa, trata-se de mais um processo lançado como decorrente de fiscalização do IRPJ.

Embora entenda que as decisões destes não estejam necessariamente vinculadas às que forem proferidas no dito "processo matriz", também venho entendendo que, na maioria dos casos, os elementos deste último muito contribuem para o melhor esclarecimento e deslinde da matéria aqui tratada.

Entre esses elementos se inclui a decisão de última instância administrativa no "processo matriz", consubstanciada no correspondente acórdão do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Assim sendo, tendo em vista as considerações aqui emitidas, proponho que se converta o julgamento em diligência junto à repartição de origem para que a mesma se digne de, tão logo disponha dos referidos elementos, inclusive da decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes, providenciar a sua anexação ao presente processo, por cópia, para a já mencionada finalidade, devolvendo-o, em seguida, a esta Câmara.

Sala das Sessões, em 24 de março de 1993.


SEBASTIAO BORGES TAQUARY